
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI 6.573 /2023

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022 e inclusão de fonte”

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **1.366.680,64** (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0001.2.008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.39.00 326 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.709.00 Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos **R\$ 350,00**

TOTAL R\$ 350,00

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.244.0049.2.194 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3390.32.00 1355 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.661.99 Transf Rec dos Fundos Estaduais de Assistência Social **R\$ 300.000,00**

TOTAL R\$ 300.000,00

02.07.03.08.242.0049.2.182 MANUTENÇÃO DO NAIS - NÚCLEO DE ATENDIMENTO A INCLUSÃO SOCIAL
3190.04.00 1222 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.703.99 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades **R\$ 75.000,00**

TOTAL R\$ 75.000,00

02.07.03.08.243.0050.2.212 MANUTENÇÃO DE ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
3190.04.00 1301 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.703.99 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades **R\$ 75.000,00**

TOTAL R\$ 75.000,00

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS

10.242.0049.2.505 REDE DE CUIDADO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3390.30.00 602 MATERIAL DE CONSUMO

2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 13.120,00**

3390.39.00 603 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 50.241,71**

3393.39.00 606 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 394.560,00**

4490.52.00 607 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 97.020,00**

TOTAL R\$ 554.941,71

02.06.01.10.302.0040.2.336 MANUTENÇÃO DO CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (CEAE)

3390.39.00 680 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 78.388,93**

TOTAL R\$ 78.388,93

02.06.01.10.305.0041.2.405 PREVENÇÃO DA VIOLENCIA E PROMOÇÃO DA PAZ - RES 6.949/19

3190.04.00 728 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 10.000,00**

3190.13.00 729 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 1.000,00**

3390.30.00 731 MATERIAL DE CONSUMO

2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 34.000,00**

3390.39.00 732 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 238.000,00**

TOTAL R\$ 283.000,00

TOTAL GERAL R\$ 1.366.680,64

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transscrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de superávit, no valor de **R\$ 554.941,71** (quinhentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos) na conta Banco do Brasil 0286-0.73230-3, no valor de **R\$ 78.388,93** (setenta e oito mil, trezentos e oitenta e oito reias e noventa e três centavos) na conta Banco Caixa Econômica Federal 104.0133.71072-8, no valor de **R\$ 283.000,00** (duzentos e oitenta e três mil reais) na conta Banco do Brasil 0286-0.73034-3, no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais) na conta Banco do Brasil 0286-0.55682-3, no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) na conta Banco do Brasil 0286-0.74996-6, conforme art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Parágrafo 1º - Fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04.123.0001.2.008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3390.47.00 328 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E
CONTRIBUTIVAS
1.709,00 Transferência da União referente à Compensação
Financeira de Recursos Hídricos **R\$ 350,00**

TOTAL R\$ 350,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 31 de janeiro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:968C7161

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 01/02/2023. Edição 3445
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>